

AJUSTE DIRECTO

Procedimento N.º 33 / 2017

«Aquisição de unidade de tratamento dental -2º
procedimento»

Relatório Final

Agosto de 2017

Despacho: 27.08-2017

Revogue-se a decisão de contratar.

O Presidente da Câmara Municipal,
por competência própria de 21-10-2013,


João Emanuel Silva Câmara

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação da propostas apresentada no âmbito do Procedimento de Contratação, por ajuste directo, denominado «Aquisição de unidade de tratamento dental -2º procedimento» – Procedimento N.º 33/2017, foi notificado o concorrente, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para se pronunciar ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Contudo o concorrente não manifestou a sua discordância face ao projecto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 124.º do CCP, é mantido as conclusões.

2. CONCLUSÃO

Tendo em conta o presente relatório de análise de propostas, propõe-se a V. Exa. a exclusão da proposta apresentada, uma vez que esta foi apresentada fora de prazo.

Desta forma propomos ao órgão competente para a decisão de contratar, a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 29 dias do mês de agosto do ano 2017

O Chefe de Divisão,

(Jorge Filipe Góis Garanito)